RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.032 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MAYKON LUCAS DE ARAÚJO

ADV.(A/S) :PAULO TADEU WERNECK SANTOS E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

ADV.(A/S) :NUNO MIGUEL DE SÁ VIANA REBELO E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente